



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8915/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.339 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 19.221,76 (dezenove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com FEAS/CRAS		
3.3.90.30	339	Material de Consumo	0.856	6.407,25
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.856	6.407,25
4.4.90.52	343	Equipamentos e Material Permanente	0.856	6.407,26
		Total de Suplementações		19.221,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.856	Piso Único de Assistência Social - PAS	19.221,76
	Total do Superávit	19.221,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 30 de abril de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
3715.....Edição
de 05/05/24
Secretário 03